



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 02/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos, materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal.

CONTRATO Nº. 02/2025

Por este instrumento de contrato para a aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos, materiais de limpeza e higienização, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.376.846/0001-59, situada na Rua Tiradentes, n.º 19 – Bairro Centro, Presidente Kubitschek-MG, aqui devidamente representada pelo Presidente da Câmara o **SR. GERALDO MAGELA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade MG-11.155.735, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF (MF) 005.501.746-05, residente e domiciliado na Rua Tijucal, n.º 155, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000 e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **GERALDO PEREIRA FILHO ME.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.972/0001-29, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GERALDO PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº. M-11.053.517, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF 046.015.176-21, residente na Rua Pouso Alto, n.º161, Centro de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos, materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal. Conforme objeto descrito a baixo:

- Achocolatado em pó de alta qualidade, com sabor intenso e marcante, ideal para bebidas quentes ou geladas. Embalagem prática de 550g. – 04 unidades.
- Açúcar, cristal branco, com alta pureza e embalagem resistente contendo 5 kg. Produto ideal para uso doméstico ou comercial. – 42 pacotes.
- Adesivo instantâneo universal de secagem rápida e alta resistência. Embalagem prática contendo 3g, ideal para diversos materiais. – 03 unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

- Adoçante dietético líquido, transparente, ideal para dietas especiais. Embalagem de 100 ml, com dosador prático e sabor suave. – 02 unidades.
- Água mineral de 20 litros, natural, sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros. Produto de qualidade superior, ideal para filtros. – 80 unidades.
- Água mineral de 500 ml, natural, sem gás, em garrafas plásticas de 500 ml. Caixa contendo 12 unidades, ideal para consumo diário. – 130 caixas.
- Água sanitária multiuso, indicada para limpeza e desinfecção de superfícies. Embalagem prática de 1 litro com excelente rendimento. – 24 unidades.
- Álcool etílico hidratado 92,8%, indicado para limpeza e desinfecção. Embalagem prática de 1 litro com tampa de segurança. – 12 unidades.
- Álcool em gel 70%, indicado para higienização eficaz. Embalagem com 500 ml, ideal para uso doméstico e comercial. – 24 unidades.
- Alho com casca, dentes de primeira qualidade, frescos e de sabor intenso. Ideal para uso culinário. – 01 kg.
- Amaciante líquido concentrado, com aroma agradável e alta eficiência. Embalagem de 2 litros, ideal para uso doméstico. – 12 unidades.
- Bala de caramelo mastigável ao leite, com sabor caramelizado e aroma agradável. Embalagem prática de 600g, ideal para consumo variado. – 24 unidades.
- Balde plástico reforçado, com alça resistente e medidor interno. Capacidade de 12 litros, ideal para uso doméstico. – 04 unidades.
- Bandeja em alumínio de alta qualidade, com espessura e durabilidade adequadas. Medida aproximada de 40 cm. – 02 unidades.
- Batata palha tradicional, crocante e ideal para acompanhamento de pratos variados. Embalagem prática de 300g. – 12 unidades.
- Biscoito congelado de queijo, em formato de mini palitos. Embalagem de 400g, pronto para assar e servir. – 100 pacotes.
- Biscoito doce tipo maizena, crocante e com sabor tradicional. Embalagem prática de 400g. – 12 pacotes.
- Biscoito rosquinha de coco com textura leve e sabor intenso. Pacote contendo 300g, ideal para lanches e cafés. – 12 pacotes.
- Biscoito salpete água e sal crocante, com textura leve e sabor suave. Embalagem prática de 354g. – 12 pacotes.
- Botas de borracha, resistente, ideal para serviços de limpeza e proteção. Numeração conforme solicitado. – 01 unidade.
- Café tradicional, moído e torrado, de sabor marcante. Embalagem de 500g com excelente aroma e qualidade. – 70 pacotes.
- Café gourmet em grãos, torrado, de alta qualidade. Embalagem de 250g com aroma e sabor refinados. – 05 pacotes.
- Cebola de primeira, branca, com maturação ideal e ausência de parasitas ou sujidades, conforme normas sanitárias. – 80 unidades. – 01 kg.
- Cenoura vermelha, de 1ª qualidade, com textura firme e frescor garantido. Produto em conformidade com normas sanitárias. – 05 kg.
- Cera líquida incolor para brilho em superfícies. Embalagem de 750 ml, de fácil aplicação e excelente rendimento. – 24 unidades.
- Chá misto com sabores variados, em caixinha contendo 10 envelopes. Peso líquido total de 15g. – 50 caixas.
- Chá natural tostado, a granel, com sabor suave e embalado em caixa prática de 100g. – 06 unidades.
- Cloro líquido de alta eficácia, para limpeza e desinfecção. Embalagem de 2 litros com tampa segura. – 12 unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

- Coador flanelado para café, feito em material flanelado de alta qualidade, com cabo plástico ou amadeirado. – 12 unidades.
- Colheres plásticas descartáveis para refeição, resistentes e de boa qualidade. Embalagem com 50 unidades. – 05 pacotes.
- Copos plásticos descartáveis de alta resistência, com capacidade para 200 ml. Embalagem com 100 unidades. – 120 pacotes.
- Copos plásticos descartáveis para uso geral, com capacidade para 50 ml. Pacote com 100 unidades. – 10 pacotes.
- Creme de leite com textura cremosa e sabor suave. Embalagem prática contendo 200g, ideal para receitas. – 24 unidades.
- Desinfetante perfumado, ideal para uso geral. Embalagem de 2 litros, com alto poder de limpeza e aroma agradável. – 60 unidades.
- Desinfetante multiuso perfumado. Embalagem prática contendo 500 ml, ideal para uso diário. – 120 unidades.
- Detergente líquido neutro, biodegradável, concentrado e de alta eficiência desengordurante. Embalagem de 500 ml. – 60 unidades.
- Escova em formato oval para lavagem de panos e superfícies. Cabo plástico resistente. – 01 unidades.
- Escova sanitária de alta durabilidade, com suporte para armazenamento. Ideal para limpeza de banheiros. – 02 unidades.
- Esponja dupla face para limpeza de vasilhas, com lado macio e lado abrasivo. Ideal para remoção de sujeira pesada. – 60 unidades.
- Esponja em aço inoxidável para limpeza de superfícies difíceis. Embalagem contendo uma unidade. – 05 unidades.
- Esponja em lã de aço pacote contendo oito unidades, ideal para limpeza pesada. – 12 unidades.
- Extrato de tomate tradicional, refogado, com sabor intenso. Embalagem prática contendo 340g. – 30 unidades.
- Faca com cabo de madeira, com lâmina escura em aço carbono, medindo entre 20 a 24 cm. Cabo de madeira ergonômico e resistente. – 01 unidades.
- Farinha de milho amarela de alta qualidade, isenta de impurezas e pronta para uso. Embalagem de 1 kg. – 06 unidades.
- Farinha de trigo especial, com fermento, ideal para pães e bolos. Embalagem prática de 1 kg. – 24 unidades.
- Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem plástica prática com tampa de segurança. Contém 100g. – 12 unidades.
- Flanela de algodão laranja/amarela, 100% algodão, bordas overloqueadas, de alta absorção. Medidas aproximadas de 40x60cm. Ideal para limpeza geral. – 20 unidades.
- Fubá de milho mimoso, fino e de alta qualidade. Embalagem de 1 kg, ideal para diversas receitas culinárias. – 06 unidades.
- Garfo plástico descartável, resistente, ideal para refeições. Embalagem com 50 unidades. – 05 pacotes.
- Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, ideal para líquidos quentes ou frios, com vedação eficiente. – 04 unidades.
- Guardanapo de papel interfolhado, alta qualidade, medindo 22,5cm x 19,5cm. Embalagem com 50 folhas. – 120 pacotes.
- Hidratante de couro para revitalização e conservação de sofás e outros itens. Embalagem contendo 200g. – 10 unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

- Inseticida aerossol em spray, elimina insetos rasteiros e voadores. Embalagem prática de 285 ml. – 12 unidades.
- Isqueiro descartável com capacidade para acender até três mil vezes. Cores sortidas. – 12 unidades.
- Jarra de vidro resistente, com capacidade para 1,5l, ideal para servir bebidas. – 01 unidades.
- Jogo de 03 vasilhas plásticas transparentes com tampas. Ideal para armazenar alimentos. – 02 kits.
- Lâmpada ultra led, modelo bulbo, 30 w, luz branca, com alta eficiência energética e longa durabilidade. – 40 unidades.
- Leite condensado, excelente qualidade, de alta qualidade, ideal para receitas doces. Embalagem prática com 395g. – 24 unidades.
- Leite fluido uht integral, com validade prolongada. Embalagem prática de 1 litro. – 120 unidades.
- Limpador multiuso para uso geral, com ação desengordurante. Frasco com 500 ml. – 12 unidades.
- Limpa pedras, produto indicado para limpeza de pedras. Embalagem plástica prática com 2 litros. – 12 unidades.
- Lustra moveis perfumados, ideais para manutenção do brilho e limpeza. Embalagem com 200 ml. – 12 unidades.
- Luva de látex multiuso, resistentes e confortáveis, adequadas para serviços domésticos. – 60 unidades.
- Luvas plásticas descartáveis, apropriadas para manipulação de alimentos. Embalagem com 100 unidades. – 03 unidades.
- Margarina cremosa com sal, ideal para uso culinário e em refeições. Embalagem de 500g. – 13 unidades.
- Milho verde em conserva, com grãos inteiros e macios. Embalagem prática contendo 200 gr. – 30 unidades.
- Mistura para bolo sabores variados embalagem contendo 400gr, sabores variados: chocolate, fubá, leite condensado, milho, laranja, coco, cenoura, entre outros. – 80 unidades.
- Odorizador de ambiente aerossol, com fragrância suave. Embalagem contendo 375 ml. – 02 unidades.
- Óleo de soja refinado tipo um, obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, isentos de substâncias estranhas à sua composição. Com 900 ml. – 12 unidades.
- Ovos de galinha de casca vermelha, com excelente qualidade. Embalagem com 12 ovos. – 24 unidades.
- Pá de lixo galvanizada com cabo longo/curto, resistente e ideal para uso em ambientes de limpeza. – 01 unidades.
- Pano de prato, atoalhado, 100% em algodão. – 10 unidades.
- Pão de queijo congelado, saboroso e de excelente qualidade. Embalagem com 400g. – 50 unidades.
- Pão de queijo tradicional, congelado, de alta qualidade. Embalagem com 1 kg. – 120 unidades.
- Papel alumínio resistente, ideal para embalar e proteger alimentos. Rolo com 7,5 metros – 10 unidades.
- Papel higiênico texturizado folhas brancas duplas de 30 metros x 10 cm embalagem com 12 rolos. – 12 unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

- Papel toalha de boa qualidade, com alta absorção. Embalagem contendo 12 rolos, com 60 folhas cada. – 12 unidades.
- Pilha aaa palito (cartela) cartela contendo 40 pilhas, tipo pequena aaa palito (caixa de pilhas). – 10 unidades.
- Pilha aa pequena (cartela) pilhas aaa de boa durabilidade e desempenho. Cartela contendo 52 unidades. – 10 unidades.
- Plástico filme em PVC transparente super fino 30 metros x 28 cm. Para embalar, proteger e conservar alimentos. – 10 unidades.
- Plástico para armazenar alimentos e condimentos, embalagem contendo 100 und. – 10 unidades.
- Prato descartável raso, contendo medida aproximada a 15 cm, embalagem contendo 10 pratos no pacote. – 30 pacotes.
- Queijo minas frescal de alta qualidade, ideal para consumo em pratos ou sanduíches. – 12 unidades.
- Refrigerante gasificado a base de cola, pet contendo 2l. – 80 unidades.
- Refrigerante gasificado a base de guaraná, pet contendo 2l. – 50 unidades.
- Refrigerante gasificado a base de laranja, pet contendo 2l. – 60 unidades.
- Refrigerante gasificado a base de uva, pet contendo 2l. – 50 unidades.
- Rodo em espuma, para a aplicação de produtos em piso amadeirado, contendo cabo de madeira. – 02 unidades.
- Rodo para puxar e secar de aproximadamente 40 cm, plástico com borracha dupla, contendo cabo de madeira. – 04 unidades.
- Sabão em barras, embalagem contendo cinco barras de 180g cada. Ideal para lavagem de roupas. – 10 unidades.
- Sabão em pó, caixa contendo 2 kg, para aplicação lava roupas. – 12 unidades.
- Sabonete líquido de 1^a qualidade, embalagem de 500 ml. Perfeito para higienização das mãos. – 12 unidades.
- Saco alvejado, pano de chão para limpeza tipo saco duplo, lavado e alvejado forte grosso, com alta absorção, 100% algodão – 12 unidades.
- Saco de lixo 100 litros, preto reforçado para carro coletoor pct c/100und – 05 unidades.
- Saco de lixo, comportamento para 30 litros, embalagem contendo 80 unidades. – 24 unidades.
- Saco plástico para hot-dog, embalagem contendo 100 sacos para lanche. – 01 unidades.
- Sal refinado, com iodado, aparência de cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico em embalagem de 1 kg. – 01 unidade.
- Salsicha de 1^a. Qualidade em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfícies úmidas, pegajosas partes flácidas ou consistência anormal e sem manchas esverdeadas. Pacote de 1 kg. – 24 kg.
- Suco de frutas concentrado, sabores variados como manga, pêssego, laranja, uva, entre outros. Embalagem com 1 litro. – 200 unidades.
- Toalha de rosto, 100% algodão contendo medidas aproximadas a 41 x 70 cm. – 04 unidades.
- Toucas em material tnt, adequadas para serviço doméstico, embalagem contendo 100 toucas. – 02 unidades.
- Vassoura contendo as cerdas em pelo sintético reforçadas, com cabo de madeira plastificado. – 02 unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

- Vassoura piacava natural, com cabo de madeira. Usada para limpeza pesada e varrição de áreas externas. – 02 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução direta nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$22.720,41 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos) reais em parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 05 de fevereiro de 2025 até o dia 05 de fevereiro de 2026.

4.2 - A publicação do resumo deste instrumento deverá ocorrer conforme estabelecido no art. 54 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas inerentes a este contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento vigente, e para os exercícios seguintes a que vier substituí-la:

01.122.0002.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

Municipal

33903000 - Material de Consumo.

Ficha nº 029.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

6.2 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

6.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

6.4 – Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.3 - Efectuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula oitava.

7.4 - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5 - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

7.6 – Arcar com as despesas de locomoção, alimentação e estadia dos técnicos da CONTRATADA, quando o serviço se der in loco.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, **após a comprovação da entrega dos produtos**, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **na forma prevista no contrato**.

8.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato será acompanhada pela Câmara Municipal, por meio de servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido no art.137 e seguinte da Lei Federal 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

I - Advertência;

II - Multas;

As multas serão aplicadas nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 - Atingindo o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a Administração Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

10.3 - A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de instruções da Administração Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto no art. 138 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2 - O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

11.2.1 - Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por e-mail no endereço constante do Preâmbulo.

13.1.1 - As comunicações feitas por e-mail deverão ser feitas ao e-mail oficial da CONTRATANTE por endereço de e-mail oficial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina - MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- E por estarem justas e accordadas, firmam as partes o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.